



**Carta do II COLÉGIO DE PRESIDENTES DA COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA OAB/SC, realizada no dia 15 de março de 2017, na cidade de Florianópolis/SC.**

As Advogadas participantes do II COLÉGIO DE PRESIDENTES DA COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA OAB/SC decidem tornar público as seguintes propostas:

Sugerir que toda a comunicação via site, redes sociais, e-mails e aplicativos de conversas seja realizado exclusivamente para assuntos institucionais, atentando-se para o tratamento ordeiro e respeitoso entre gêneros.

Trabalhar junto à comissão de prerrogativas de cada Subseção e Seccional, nos casos de quebra de prerrogativas funcionais das advogadas, realizando quando necessário o desagravo requerido.

Requerer a alteração da licença maternidade oferecida às mulheres advogadas pela CAASC, visando a isenção e ou devolução total ou parcial da anuidade, aguardando orientação da Comissão Nacional da Mulher Advogada.

Pela criação de um banco estadual de mulheres palestrantes com certificação da ESA - Escola Superior da Advocacia  
Pelo Incentivo à participação das advogadas na política.

Criar ações de igualdade de gênero nas subseções, bem como em escolas, associações e instituições.

Apoiar o censo institucional da Mulher Advogada lançado pela Comissão Nacional da Mulher Advogada.



Ratificar a nota de repúdio do Conselho Federal no que tange a reforma da Previdência Social.

Decidem que o III Colégio de Presidentes da Comissão da Mulher Advogada será realizado na subseção de São Francisco do Sul no mês de junho de 2017.

Esta Carta foi aprovada por unanimidade pelas advogadas do II Colégio de Presidentes da Comissão da Mulher Advogada, e será publicada em canal oficial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Santa Catarina, além de constar em arquivo próprio para que integre o acervo da Comissão da Mulher Advogada da OAB/SC.

Florianópolis, 15 de março de 2017.